

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 22 de Junho de 2012

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 0037

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.00116)



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 95/CG/DGP-2, de 22 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: Dispensa, Designa, Classifica, Transfere por necessidade do serviço, Transfere por necessidade do serviço mediante permuta os Servidores Militares Estaduais.

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009 e Decreto 36.849 de 22JUL2011, tendo em vista o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

R E S O L V E:

2.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

2.0.1. Movimentação – Transferência:

I - Dispensar da Função de:

Comandante do 4º BPM

Cel QOPM	21050-1	4º BPM	Gilmar de Araújo Oliveira , a contar de 01JUL2012, conforme portaria nº 1737 publicada no DOE nº 117, de 02JUN2012.
----------	---------	--------	--

Subcomandante do 4º BPM

TC QOPM	2031-1	4º BPM	Givanildo dos Santos , a contar de 01JUL2012, conforme portaria nº 1736 publicada no DOE nº 117, de 02JUN2012.
---------	--------	--------	---

Subcomandante do 23º BPM

Major QOPM	17289-8	23º BPM	José Roberto Silva de Barros , a contar de 01JUL2012, conforme portaria nº 1735 publicada no DOE nº 117, de 02JUN2012.
------------	---------	---------	---

II - Designar para a Função de:

Comandante do 4º BPM

TC QOPM	2031-1	4º BPM	Givanildo dos Santos , a contar de 01JUL2012, conforme portaria nº 1737 publicada no DOE nº 117, de 02JUN2012.
---------	--------	--------	---

Subcomandante do 23º BPM

Major QOPM	2028-1	23º BPM	Lucieudo Ribeiro de Santana , a contar de 01jul2012, conforme portaria nº 1735 publicada no DOE nº 117, de 02JUN2012.
------------	--------	---------	--

III- Classificar no (a):

CASIS

Major QOAPM	20890-6	Ad. à DGP	Magali Morais Silva , por haver cessado o Gozo de sua licença Especial.
-------------	---------	-----------	--

IV- Transferir por necessidade do serviço :

DGO

Cap QOPM	940289-6	18º BPM	Olavo Rosa de Melo Neto , conforme publicado no DOE nº 117, de 02JUN2012.
----------	----------	---------	--

3º BPM

2º Ten QOAPM	920896-8	9º BPM	Cícero Maciel de Assis , conforme publicado no DOE nº 117, de 02JUN2012.
--------------	----------	--------	---

3.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

3.0.1 Movimentação – Transferência:

I - Classificar no (a):

1º BPM

1º Sgt QPMG	920027-4	Ad. à DGP	Francisco Romero da Silva , a contar de 13ABR2012, por haver passado a condição de Apto para o serviço policial militar , conforme publicado no DOE nº 91, de 16MAIO2012.
-------------	----------	-----------	--

II - Transferir por necessidade do serviço mediante permuta para o (a):

13º BPM

Sd QPMG	103674-2	1ª CIOE	Anderson Sette Nogueira , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	----------	---------	--

1ª CIOE

Sd QPMG	110397-5	13º BPM	Alexandre Pedro da Silva , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	----------	---------	---

BPGd

Sd QPMG	110676-7	13º BPM	Alberto Alves da Silva , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	----------	---------	---

13º BPM

Cb QPMG	30784-0	BPGd	Dalvancy de França Macedo , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	---------	------	--

5ª CIPM

Sd QPMG	105814-2	CEMET- I	João Carlos Castanha Ferraz , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	----------	----------	--

CEMET - I

Sd QPMG	110904-9	5ª CIPM	Josivaldo Rodrigues da Silva , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	----------	---------	---

BPRv

Cb QPMG	28866-7	21º BPM	Nilo Ferreira dos Santos , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	---------	---------	---

21º BPM

Sd QPMG	112454-4	BPRv	Gleidson Sebastião Rafael , conforme publicado no DOE nº 107, de 07JUN2012.
---------	----------	------	--

4.0.0 - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

5.0.0 - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

6.0.0 - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

7.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

8.0.0 - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

9.0.0 - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

2ª PARTE


II - PESSOAL CIVIL (Sem Alteração)

3ª PARTE

III – PENSIONISTA (Sem Alteração)

4ª PARTE

IV - JUSTIÇA E DISCIPLINA (Sem Alteração)



**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CEL PM
COMANDANTE GERAL**